



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.518 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

56 - 3.3.90.30.00 - 04.121.0031.2.007 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

82 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 176.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

105 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 14.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

221 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 23.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 228.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

15 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - MATERIAL DE CONSUMO 47.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

31 - 3.3.90.30.00 - 04.123.0032.2.008 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

74 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - MATERIAL DE CONSUMO 88.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

106 - 4.4.90.51.00 - 17.512.0007.1.020 - OBRAS E INSTALACOES 13.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

179 - 3.3.90.30.00 - 13.392.0020.2.027 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

218 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

223 - 4.4.90.52.00 - 18.541.0028.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

227 - 4.4.90.52.00 - 18.541.0028.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 228.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



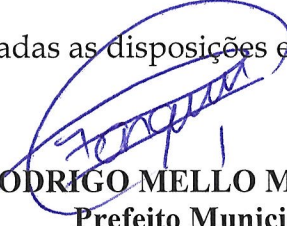
Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal